

	CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		PÁG: 1 de 14
	TERMO DE FOMENTO 001/2025 • P.T. Nº 668 - ADITIVO Nº 1		
ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB CNPJ: 10.626.829/0001-58 • CHRISTIAN BERNARDO SEPÚLVEDA TOFFALINI , • PRESIDENTE OSC • CPF: ***.588.966-**			
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480 CONTATO: (31) 9 7580-1387 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com			
Modalidade: Dispensa / Nº do P.A.: 334/2024 /	Valor:	R\$ 1.186.513,43	
	Contrapartida:	R\$ 0,00	

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO

FOMENTO

VIGÊNCIA

22-11-2025 a 21-04-2026

OBJETO

Ampliar o escopo de ações da Atenção Especializada, aumentando a oferta de serviços ambulatoriais de Reabilitação motora , garantindo, aos usuários do SUS de Contagem, melhoria no acesso aos serviços de saúde.
Assegurar a promoção, a prevenção, e a reabilitação em saúde, ofertando práticas integrativas e complementares no cuidado integral do adulto, do idoso, da criança e do adolescente

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objetivo deste plano de trabalho é estabelecer uma parceria entre a Associação Cuidar Bem-MG/ACB e a Secretaria Municipal de Saúde - Contagem, por meio de iniciativas colaborativas na área da saúde, visando ampliar a gama de serviços oferecidos na Atenção Básica e Especializada. Para proporcionar tais serviços, planeja-se criar um polo de atuação na região do Distrito Sanitário Ressaca, com foco na oferta de serviços de reabilitação motora e um polo no Bairro São Matheus no Distrito Sanitário Nacional.

O público-alvo prioritário desse projeto são os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Contagem, devidamente cadastrados e vinculados às unidades básicas de saúde. Esses usuários necessitam de atendimentos relacionados aos processos de habilitação e reabilitação em todas as suas complexidades e especialidades.

Serão implementados serviços de reabilitação física e acupuntura. Pretende-se estabelecer um centro de atendimento na região do Bairro Parque São, no Distrito Eldorado e outro Polo no Bairro Industrial no Distrito Sanitário Industrial.

Ao estabelecer essa parceria, busca-se promover uma abordagem integrada e abrangente no cuidado com a saúde, reconhecendo a importância da atuação conjunta de profissionais de diferentes áreas para atender às necessidades complexas dos pacientes em reabilitação. Essa iniciativa também visa fortalecer a rede de atenção à saúde do município, garantindo que todos os cidadãos tenham acesso equitativo a serviços de saúde adequados às suas necessidades individuais.

Assim, a parceria entre a Associação Cuidar Bem-MG/ACB e a Secretaria Municipal de Saúde - Contagem visa suprir as demandas existentes na comunidade, oferecendo serviços de saúde essenciais e de qualidade para aqueles que mais necessitam. Ao atender às necessidades de reabilitação e habilitação, este projeto contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos cidadão atendidos.

POLO JARDIM LAGUNA:
AVENIDA FERNÃO DIAS, 672, JARDIM LAGUNA - CONTAGEM / MG. CEP. 32140-000.

POLO SÃO MATHEUS
SÃO MATHEUS - RUA NOVA FRIBURGO Nº 2 - SÃO MATHEUS CONTAGEM/MG.

POLO PARQUE SÃO JOÃO
RUA ALCINDO BENTO, 269, PARQUE SÃO JOÃO, CONTAGEM/MG. CEP. 32342-230.

POLO INDUSTRIAL
AV BENJAMIM GUIMARÃES 815 - INDUSTRIAL, CONTAGEM /MG.

CONTRAPARTIDA

De acordo com o artigo 35 da Lei 13019/2014, parágrafo 1º, não será necessário que haja contribuição financeira como condição para firmar uma parceria.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

	CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		PÁG: 2 de 14
	TERMO DE FOMENTO 001/2025 • P.T. Nº 668 - ADITIVO Nº 1		
ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB CNPJ: 10.626.829/0001-58 • CHRISTIAN BERNARDO SEPÚLVEDA TOFFALINI , • PRESIDENTE OSC • CPF: ***.588.966-**			
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480 CONTATO: (31) 9 7580-1387 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com			
Modalidade: Dispensa / Nº do P.A.: 334/2024 /		Valor:	R\$ 1.186.513,43
		Contrapartida:	R\$ 0,00

A Associação Cuidar Bem-MG/ACB apresenta este plano com o intuito de estabelecer uma parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, visando aprimorar e ampliar o acesso da população aos serviços de saúde por meio de atividades complementares. Propõe-se a criação de 4 núcleos sendo distribuídos em 4 regiões distintas da cidade, sendo

um núcleo na região do bairro Parque São João, denominado Polo Parque São João, um núcleo no Bairro Industrial denominado Polo Industrial, Um núcleo no bairro Jardim Laguna, denominado Polo Laguna, e por fim, um núcleo no bairro São Matheus, denominado Polo São Matheus, onde serão oferecidos serviços e atendimentos especializados em reabilitação motora e acupuntura.

A justificativa para esta iniciativa baseia-se nas diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, a qual declara, em seu artigo 196, que a saúde é um direito de todos e dever do Estado e dos municípios, assegurado por meio de políticas sociais e econômicas que visam à redução do risco de doenças e outros agravos à saúde. Além disso, esta proposta está em consonância com a Política Nacional de Atenção Básica, a qual reconhece a importância de outras estratégias de organização, desde que estejam alinhadas aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

O principal objetivo desta parceria é reduzir a fila de espera e o tempo de espera dos usuários do SUS em Contagem, proporcionando-lhes um acesso mais rápido aos serviços e atendimentos já disponíveis. Além disso, busca-se melhorar a qualidade de vida desses usuários, oferecendo um atendimento integral e humanizado, que leve em consideração suas necessidades individuais e promova o bem-estar físico e emocional.

ACUPUNTURA

A acupuntura, uma terapia milenar originária da medicina tradicional chinesa, consiste na inserção de agulhas em pontos específicos do corpo. Esta prática tem sido amplamente reconhecida por seu potencial no tratamento de uma variedade de doenças, incluindo distúrbios digestivos, respiratórios e neurológicos. Após mais de dois mil anos de história, a acupuntura foi oficialmente reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina do Brasil como uma especialidade médica em 1995.

As agulhas utilizadas na acupuntura têm o poder de aliviar dores e tratar enfermidades ao estimular os meridianos, os canais de energia do corpo. Isso permite que a energia vital, ou "Qi", flua harmoniosamente entre os pontos, alcançando terminações nervosas conectadas a órgãos vitais e vísceras. Qualquer pessoa, independentemente da idade, pode se submeter ao tratamento de acupuntura, contudo, é crucial garantir que o profissional seja qualificado, com formação adequada na área.

Durante a sessão, o profissional realiza uma consulta inicial para compreender os problemas do paciente e suas possíveis causas, para então identificar os pontos específicos de inserção das agulhas. Ao término da sessão, é comum que os pacientes experimentem uma sensação de relaxamento ou aumento de energia.

FISIOTERAPIA

O profissional responsável por tratar e prevenir doenças e lesões através de exercícios e técnicas de massagem é conhecido como fisioterapeuta. Este profissional desempenha um papel fundamental no diagnóstico e tratamento de problemas decorrentes de acidentes, má formação e má postura, visando sempre desenvolver, manter ou restaurar a capacidade física dos pacientes.

Os fisioterapeutas estão capacitados para lidar com uma ampla gama de condições, desde lesões traumáticas até distúrbios neurológicos, cardíacos ou respiratórios. Além disso, atendem pacientes com deficiências físicas, idosos, gestantes e crianças, adaptando seus tratamentos às necessidades específicas de cada caso.

Existem diversas áreas de atuação para os fisioterapeutas. Na saúde preventiva, por exemplo, concentram-se em evitar lesões, reduzir a tensão muscular e aliviar sintomas de doenças articulares. Na fisioterapia do trabalho, elaboram programas de ginástica laboral e instruem os trabalhadores sobre como manter a saúde no ambiente laboral.

Na fisioterapia desportiva, acompanham equipes esportivas em competições, realizando avaliações funcionais e propondo tratamentos para prevenir e reabilitar lesões musculares. Em setores industriais, colaboram no desenvolvimento e teste de equipamentos utilizados na prática clínica da fisioterapia.

Na ortopedia e traumatologia, dedicam-se ao tratamento de pacientes com traumas e fraturas, empregando técnicas específicas para promover a recuperação física e funcional dos indivíduos afetados.

METAS DA PARCERIA

META 1: : FISIOTERAPIA

Unidades/Públicos-alvo: USUÁRIOS

QTDE: 8000

PRAZO: 10 MESES

Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)

	CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		PÁG: 3 de 14
	TERMO DE FOMENTO 001/2025 • P.T. Nº 668 - ADITIVO Nº 1		
ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB CNPJ: 10.626.829/0001-58 • CHRISTIAN BERNARDO SEPÚLVEDA TOFFALINI , • PRESIDENTE OSC • CPF: ***.588.966-**			
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480 CONTATO: (31) 9 7580-1387 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com			
Modalidade: Dispensa / Nº do P.A.: 334/2024 /		Valor: R\$ 1.186.513,43 Contrapartida: R\$ 0,00	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - FISIOTERAPIA

1) Meta/Ação: Adequação do serviço para prestação de atendimento em Fisioterapia.

- Indicadores: Estrutura física, materiais e equipamentos adequados para atender aos requisitos mínimos de funcionamento, conforme estipulado pela SMS, por meio de check-list..

- Quantidade: 05 Fisioterapeutas divididos em 4 polos

- Início: Após publicação no Diário Oficial do Município.

- Término: Após 10 meses da publicação no Diário Oficial do Município.

- Responsável pela execução: Associação.

2) Meta/Ação: Apresentação para a Secretaria de Saúde dos currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação em Fisioterapia dos profissionais que irão atuar no projeto.

- Indicadores: Apresentação em tempo oportuno de diplomas da área de atuação reconhecidos pelo MEC, Registro de regularidade nos Conselhos Regionais, currículos e certificados na área, Currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação dos profissionais.

- Início: : Uma semana após análise e regularização dos documentos.

- Término: 30 dias após o início do termo de parceria.

- Responsável pela execução: Associação.

3) Meta/Ação: Agendamento dos usuários via Sistema Próprio de Regulação do Município (CEAPS).

- Indicadores: Taxa de ocupação das vagas de primeira consulta e de retorno..

- Quantidade: Mínimo de 160 atendimentos/mês por profissional.

- Início: Uma semana após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

- Término: 10 meses durante a execução do termo de parceria.

- Responsável pela execução: Associação e Secretaria Municipal de Saúde.

4) Meta/Ação: Número mínimo de usuários em atendimento..

- Indicadores: Média de 160 beneficiários atendidos com 20 sessões cada, podendo haver variações.

- Início: 30 dias após a regularização dos atendimentos .

- Término: Dez meses após o início dos atendimentos.

- Responsável pela execução: Associação.

5) Meta/Ação: o envio de contrarreferência para as Unidades Básicas de Saúde, por meio da Diretoria do Complexo Regulador.

- Indicadores: NEnvio de todas as contrarreferências do número de usuários que concluíram as sessões ou abandonaram o tratamento..

- Início: Durante a execução do plano de trabalho.

- Término: Durante a execução do plano de trabalho.

- Responsável pela execução: Associação.

6) Meta/Ação: Comprovar os atendimentos executados.

- Indicadores: Lista de presença com assinatura dos usuários.

- Início: Durante a execução do projeto.

- Término: Durante a execução do projeto.

- Responsável pela execução: Associação.

7) Meta/Ação: Apresentar os resultados alcançados com os atendimentos dos usuários.

Indicadores: Relatórios que demonstrem os resultados dos atendimentos.

- Início: Durante a execução do projeto.

- Término: Durante a execução do projeto.

- Responsável pela execução: Associação.

Forma de Execução

Considerando a Resolução 444, de 26 de abril de 2014 do COFFITO, que estabelece e fixa os parâmetros assistenciais fisioterapêuticos nas diversas modalidades prestadas pelo fisioterapeuta, aplica-se para assistência fisioterapêutica ambulatorial geral, o quantitativo de 02 (duas) consultas por hora podendo ser avaliação E/OU atendimentos.

****FISIOTERAPIA****

1. Para a efetivação do presente convênio, será contratado 05 profissional fisioterapeuta com carga horária de 20 horas semanais, os quais devem apresentar formação e/ou experiência comprovada na área de fisioterapia, por meio de currículo, certificados, diplomas e contratos de

	CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		PÁG: 4 de 14
	TERMO DE FOMENTO 001/2025 • P.T. Nº 668 - ADITIVO Nº 1		
ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB CNPJ: 10.626.829/0001-58 • CHRISTIAN BERNARDO SEPÚLVEDA TOFFALINI , • PRESIDENTE OSC • CPF: ***.588.966-**			
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480 CONTATO: (31) 9 7580-1387 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com			
Modalidade: Dispensa / Nº do P.A.: 334/2024 /		Valor: R\$ 1.186.513,43 Contrapartida: R\$ 0,00	

trabalho na respectiva área de atuação, por meio de diploma de instituição reconhecida pelo MEC, registro no conselho regional, currículos e certificados de atuação na área.

2. Cada profissional, com jornada de 20 horas semanais, deverá realizar 8 atendimentos diários, totalizando uma média de 160 atendimentos/mês. Essa média corresponde a 2 pacientes por hora de trabalho, conforme preconizado pela Resolução 444/14 do COFFITO.
3. Os agendamentos das primeiras consultas serão realizados via Regulação (CEAPS), utilizando a Guia de Referência/Contrarreferência, de acordo com o documento municipal intitulado "Diretrizes da Rede SUS Contagem para Fisioterapia".
4. Para assegurar maior efetividade no tratamento, será necessário ofertar, no mínimo, o número de sessões estabelecido nos protocolos já instituídos no município. As faltas deverão ser tratadas conforme orientação do protocolo do CEAPS e das "Diretrizes da Rede SUS Contagem para Serviços de Fisioterapia".
5. A OSC deverá disponibilizar uma lista de presença para registrar o comparecimento do usuário em todas as sessões e um relatório de contrarreferência deverá ser encaminhado à REGULAÇÃO quando o usuário receber alta ou em caso de abandono do tratamento.
6. A OSC deve cumprir as exigências normativas para o funcionamento das atividades de fisioterapia, incluindo a posse de um protocolo para limpeza, desinfecção e esterilização de artigos, aparelhos, equipamentos e superfícies, abrangendo a área das atividades. Este protocolo deve ser elaborado de acordo com o risco de contaminação específico e em conformidade com a legislação vigente, com registro da data de revisão e rubrica do profissional responsável. O fisioterapeuta deve permanecer no local durante todo o período de atividades dos pacientes.
7. A contratada deverá enviar até o décimo dia útil do mês subsequente uma planilha de todos os atendimentos realizados, contendo o nome completo do usuário, data e hora de comparecimento, além de digitalizar as listas de presença devidamente assinadas pelos usuários.
8. A CONTRATADA deverá se adequar a partir da assinatura do contrato e estar apta a cumprir as exigências citadas acima a partir do primeiro dia de atendimento dos usuários.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

Meios/parâmetros para aferição:

1. Os profissionais designados devem possuir formação em instituição reconhecida pelo MEC, estar registrados nos respectivos conselhos de classe, com anuidades em dia e inscritos no CNES. A documentação comprobatória será encaminhada à Superintendência de Atenção Especializada.
2. Os locais de atendimento aos usuários devem possuir alvará sanitário e registro no CNES.
3. A equipe multiprofissional deve ser composta, no mínimo, por dois profissionais de especialidades diferentes.
4. Será destinado um período de sessenta minutos semanais para discussão e construção do Projeto Terapêutico Singular (PTS) dos usuários, com a participação de todos os profissionais envolvidos no caso.
5. A Organização de Sociedade Civil deve designar uma Referência Técnica para reunião mensal com o Núcleo de Referência Técnica em Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde.
6. Os critérios de prioridade, autorização para o tratamento, fluxo e relatórios devem seguir as normas definidas pelo SUS/Contagem através da Superintendência de Atenção Especializada, sujeitas a alterações de acordo com as necessidades do município.
7. Os agendamentos das primeiras consultas serão feitos via regulação (CEAPS) através da guia de referência/contrarreferência de acordo com o documento municipal de "DIRETRIZES DA REDE SUS CONTAGEM".
8. Os usuários serão encaminhados para acompanhamento em Fisioterapia conforme a disponibilidade de agenda pela OSC no sistema próprio do município, constando nome do profissional, dia e horário.
9. A OSC deve alimentar o sistema de informação de produção do SUS, no modelo de formulário disponibilizado pela SMS.
10. Todos os usuários que comparecerem ao serviço devem ser recepcionados a cada sessão realizada no sistema próprio do município.
11. O atendimento deve ser registrado no controle de frequência e recepcionado no sistema próprio do município.
12. Não é permitido coletar todas as assinaturas no início do atendimento. A lista de presença pode ser extraída no sistema próprio do município.
13. Faltas devem ser contabilizadas como produção no faturamento.
14. A suspensão na oferta de qualquer atendimento deve ser justificada e comunicada formalmente à Superintendência de Atenção Especializada com a maior brevidade possível, informando o prazo estimado para retomada dos procedimentos.
15. O primeiro atendimento será destinado à avaliação, e os atendimentos subsequentes devem ser marcados na agenda local.
16. No prontuário de cada usuário, deve constar a avaliação inicial e evolução diária dos atendimentos..
17. Deve ser fornecido um acompanhamento, de acordo com o PTS, de até 6 meses para cada usuário encaminhado para atendimento multiprofissional.
18. Há possibilidade de renovação do PTS por um período maior, desde que considere o tempo limite do Plano de Trabalho.

	CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		PÁG: 5 de 14
	TERMO DE FOMENTO 001/2025 • P.T. Nº 668 - ADITIVO Nº 1		
ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB CNPJ: 10.626.829/0001-58 • CHRISTIAN BERNARDO SEPÚLVEDA TOFFALINI , • PRESIDENTE OSC • CPF: ***.588.966-**			
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480 CONTATO: (31) 9 7580-1387 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com			
Modalidade: Dispensa / Nº do P.A.: 334/2024 /		Valor: R\$ 1.186.513,43 Contrapartida: R\$ 0,00	

19. A renovação se dará por meio de relatório de evolução (constando metas alcançadas e limites terapêuticos) a ser enviado ao CEAPS, para garantir melhor comunicabilidade do processo de tratamento entre o atendimento na Atenção Secundária e continuidade do cuidado na Atenção Primária pela equipe de referência do usuário.
20. Faltas devem ser tratadas conforme orientação do protocolo do CEAPS e "DIRETRIZES DA REDE SUS CONTAGEM".
21. Nos casos de desligamento por faltas, a OSC deve encaminhar ao CEAPS a guia de referência/contrarreferência original e Relatório de Alta, constando o descritivo do ocorrido para o desligamento.
22. Após a alta, a OSC deve encaminhar ao CEAPS a guia de referência/contrarreferência original e Relatório de Alta, constando metas alcançadas, limites terapêuticos e recomendações dadas aos usuários e/ou familiares.
23. A aquisição e reposição de insumos, equipamentos e materiais utilizados são de responsabilidade da OSC e deverão ser realizadas regularmente, a fim de manter a qualidade dos serviços prestados.
24. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados.
25. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade dos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e de acidente de trabalho relativos à mão de obra contratada.
26. Cumprir as normas estabelecidas no regulamento técnico de controle, avaliação e auditoria do município.
27. Garantir boa qualidade do atendimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder público.
28. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados à Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, tendo como agente a Organização Social, na pessoa de prepostos ou estranhos.
29. Providenciar imediatamente a correção das deficiências apontadas pela SMS durante a execução do Plano de Trabalho.

****Prestação de Contas Assistencial:****

Apresentar até o 20º dia do mês subsequente ao mês de atendimento os documentos para prestação de contas assistencial:

1. Relatório do sistema próprio do município com o número de agendas disponibilizadas por serviço de Reabilitação Motora e suas metas..
2. Relatório do sistema próprio do município com o número de agendas disponibilizadas de retorno por serviço de Reabilitação Motora e respectiva ocupação das vagas pela OSC e suas metas. Vagas de retorno não utilizadas devem ser transformadas em primeira consulta.
3. Relatório do sistema de informação em saúde do município com o número de usuários recepcionados.
4. Relatório consolidado com o número de usuários atendidos, número de altas dos tratamentos, número de relatórios de contrarreferência

META 2 : : Acupuntura		
Unidades/Públicos-alvo: USUÁRIOS	QTDE: 6400	PRAZO: 10 MESES
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)		

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - ACUPUNTURA

- 1) Objetivo/Ação: Ajuste do serviço para oferecer atendimento em Acupuntura. Indicadores: Prestação do serviço em acupuntura com qualidade. Quantidade: 04e Acupunturista. Início: Após a publicação no Diário Oficial do Município. Término: Após 10 meses da publicação no Diário Oficial do Município. Responsável pela execução: Associação.
- 2) Objetivo/Ação: Submissão à Secretaria de Saúde dos currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação em Acupuntura dos profissionais que participarão do projeto. Indicadores: Currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação dos profissionais. Início: Uma semana após a regularização dos atendimentos. Término: 30 dias após o início do termo de parceria. Responsável pela execução: Associação.
- 3) Objetivo/Ação: Agendamento dos usuários via Sistema Próprio de Regulação do Município. Indicadores: Os usuários serão agendados através do sistema próprio do município, para a primeira consulta de Acupuntura. Quantidade: mínimo de 160 atendimentos/mês. Início: Uma semana após a regularização dos atendimentos. Término: 10 meses durante a execução do projeto. Responsável pela execução: Associação e Secretaria Municipal de Saúde.
- 4) Objetivo/Ação: Atendimento dos usuários. Indicadores: Média de 160 beneficiários atendidos com 10 sessões cada. Início: 30 dias após a regularização dos atendimentos. Término: Doze meses após o início dos atendimentos. Responsável pela execução: Associação.
- 5) Objetivo/Ação: Garantir o envio de contrarreferência para as Unidades Básicas de Saúde. Indicadores: Número de usuários que concluíram as sessões ou abandonaram o tratamento. Início: Durante a execução do projeto. Término: Durante a execução do projeto. Responsável pela

	CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		PÁG: 6 de 14
	TERMO DE FOMENTO 001/2025 • P.T. Nº 668 - ADITIVO Nº 1		
ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB CNPJ: 10.626.829/0001-58 • CHRISTIAN BERNARDO SEPÚLVEDA TOFFALINI , • PRESIDENTE OSC • CPF: ***.588.966-**			
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480 CONTATO: (31) 9 7580-1387 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com			
Modalidade: Dispensa / Nº do P.A.: 334/2024 /		Valor:	R\$ 1.186.513,43
		Contrapartida:	R\$ 0,00

execução: Associação.

6) Objetivo/Ação: Comprovar os atendimentos executados. Indicadores: Lista de presença com assinatura dos usuários e recepção em sistema próprio do município. Início: Durante a execução do projeto. Término: Durante a execução do projeto. Responsável pela execução: Associação.

7) Objetivo/Ação: Apresentar os resultados alcançados com os atendimentos dos usuários. Indicadores: Relatórios que demonstrem os resultados dos atendimentos. Início: Durante a execução do projeto. Término: Durante a execução do projeto. Responsável pela execução: Associação.

Forma de Execução

CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA

- Em vista da implementação do presente convênio, torna-se imperativo a contratação de 04 profissionais de nível superior em saúde, devidamente especializados em Acupuntura, que demonstrem uma experiência comprovada na área por, no mínimo, 01 ano, por meio da apresentação de currículo, certificados, diplomas e contratos de trabalho na referida área de atuação.
- Cada profissional, submetido a uma carga horária semanal de 20 horas, deverá realizar 40 atendimentos por semana, perfazendo uma média de 160 atendimentos mensais por acupunturista.
- Os agendamentos das primeiras consultas serão conduzidos através do Sistema Próprio do Município, mediante a coordenação das Unidades Básicas de Saúde. É imperativo que tanto a categoria médica quanto a não médica da rede SUS Contagem efetuem o encaminhamento nas Guias de Referência/Contrarreferência, a serem apresentadas pelo usuário na sua primeira consulta de acupuntura, conforme as disposições constantes no documento municipal intitulado "Diretrizes da Rede SUS Contagem para Acupuntura".
- O tratamento acupunturista deverá contemplar, no mínimo, 10 sessões por usuário, assegurando, assim, uma eficácia superior n tratamento e seguindo os protocolos já estabelecidos no município. O usuário possui o direito a uma falta justificada. Deverão ser atendidos no mínimo 144 usuários/mês, considerando 10% de absenteísmo. Ausências sem justificativas não serão admitidas, tornando obrigatório o retorno do usuário à Unidade Básica de Saúde para um novo encaminhamento.
- A CONTRATADA terá a responsabilidade de fornecer uma lista de presença para o registro da presença do usuário em todas as sessões. Ao término das 10 sessões, será requerido um relatório de contrarreferência para o profissional que efetuou o encaminhamento.
- O mesmo usuário poderá solicitar novas sessões, a critério do profissional que efetuou o encaminhamento, caso seja considera necessário.
- A CONTRATADA deverá encaminhar, até o terceiro dia útil do mês subsequente, uma planilha detalhada de todos os atendimentos realizados, contendo nome completo do usuário, datas e horários de comparecimento. Adicionalmente, as listas de presença, devidamente assinadas pelos usuários, deverão ser digitalizadas e enviadas.
- A CONTRATADA compromete-se a adequar-se a partir da assinatura do contrato e estará pronta para cumprir as exigências mencionadas acima a partir do primeiro dia de atendimento aos usuários, garantindo condições apropriadas para o atendimento em saúde, bem como a disponibilidade de materiais de consumo e permanentes necessários.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

Meios/parâmetros para aferição:

- Os profissionais designados devem possuir formação em instituição reconhecida pelo MEC, estar registrados nos respectivos conselhos de classe, com anuidades em dia e inscritos no CNES. A documentação comprobatória será encaminhada à Superintendência de Redes de Atenção à Saúde.
- Os locais de atendimento aos usuários devem possuir alvará sanitário e registro no CNES.
- A equipe multiprofissional deve ser composta, no mínimo, por dois profissionais de especialidades diferentes.
- A Organização de Sociedade Civil deve designar uma Referência Técnica para reunião mensal com o Núcleo de Referência Técnica em Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde.
- Os critérios de prioridade, autorização para o tratamento, fluxo e relatórios devem seguir as normas definidas pelo SUS/Contagem através da Superintendência de Redes de Atenção à Saúde, sujeitas a alterações de acordo com as necessidades do município.
- Os agendamentos das primeiras consultas serão feitos via regulação através da guia de referência/contrarreferência de acordo com o documento municipal de "DIRETRIZES DA REDE SUS CONTAGEM".
- Os usuários serão encaminhados para acompanhamento em acupuntura conforme a disponibilidade de agenda pela OSC no sistema próprio do município, constando nome do profissional, dia e horário.
- A OSC deve alimentar o sistema de informação de produção do SUS, no modelo de formulário disponibilizado pela SMS.

	CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		PÁG: 7 de 14
	TERMO DE FOMENTO 001/2025 • P.T. Nº 668 - ADITIVO Nº 1		
ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB CNPJ: 10.626.829/0001-58 • CHRISTIAN BERNARDO SEPÚLVEDA TOFFALINI , • PRESIDENTE OSC • CPF: ***.588.966-**			
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480 CONTATO: (31) 9 7580-1387 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com			
Modalidade: Dispensa / Nº do P.A.: 334/2024 /		Valor:	R\$ 1.186.513,43
		Contrapartida:	R\$ 0,00

10. Todos os usuários que comparecerem ao serviço devem ser recepcionados a cada sessão realizada no sistema próprio do município.
11. O atendimento deve ser registrado no controle de frequência e recepcionado no sistema próprio do município.
12. Não é permitido coletar todas as assinaturas no início do atendimento. A lista de presença pode ser extraída no sistema próprio do município.
13. Faltas devem ser contabilizadas como produção no faturamento.
14. A suspensão na oferta de qualquer atendimento deve ser justificada e comunicada formalmente à Superintendência de Redes de Atenção à Saúde com a maior brevidade possível, informando o prazo estimado para retomada dos procedimentos.
15. O primeiro atendimento será destinado à avaliação, e os atendimentos subsequentes devem ser marcados na agenda local.
16. No prontuário de cada usuário, deve constar o PTS (conforme disponibilizado pela SMS) e o registro de cada atendimento.
17. Faltas devem ser tratadas conforme orientação do protocolo do CEAPS e "DIRETRIZES DA REDE SUS CONTAGEM" (1 falta justificada).
18. Nos casos de desligamento por faltas, a OSC deve encaminhar ao CEAPS a guia de referência/contrarreferência original e Relatório de Alta, constando o descritivo do ocorrido para o desligamento.
19. Após a alta, a OSC deve encaminhar ao CEAPS a guia de referência/contrarreferência original e Relatório de Alta, constando metas alcançadas, limites terapêuticos e recomendações dadas aos usuários e/ou familiares.
20. A aquisição e reposição de insumos e materiais utilizados, se necessário, são de responsabilidade da OSC.
21. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados.
22. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade dos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e de acidente de trabalho relativos à mão de obra contratada.
23. Cumprir as normas estabelecidas no regulamento técnico de controle, avaliação e auditoria do município.
24. Garantir boa qualidade do atendimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder público.
25. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados à Secretaria de Saúde ou a terceiros, tendo como agente a Organização Social, na pessoa de prepostos ou estranhos.
26. Providenciar imediatamente a correção das deficiências apontadas pela SMS durante a execução do Plano de Trabalho.

****Prestação de Contas Assistencial:****

Apresentar até o 20º dia do mês subsequente ao mês de atendimento os documentos para prestação de contas assistencial:

1. Relatório do sistema próprio do município com o número de agendas disponibilizadas por serviço de Acupuntura, por categoria e suas metas.
2. Relatório do sistema próprio do município com o número de usuários recepcionados.
3. Relatório consolidado com o número de usuários atendidos, número de altas dos tratamentos, número de relatórios de contrarreferência emitidos e resultados alcançados.

DESEMBOLSO FINANCEIRO			
CÓDIGO/FONTE			PROGRAMÁTICA
52660710 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS UNIÃO - TRANSFERÊNCIAS RECURSOS FNAS - EXERCÍCIO ANTERIOR			
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
FEDERAL			R\$ 1.186.513,43
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA	
1	01-0125	R\$ 1.186.513,43	

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO	
CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 250.116,00

	CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		PÁG: 8 de 14
	TERMO DE FOMENTO 001/2025 • P.T. Nº 668 - ADITIVO Nº 1		
ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB CNPJ: 10.626.829/0001-58 • CHRISTIAN BERNARDO SEPÚLVEDA TOFFALINI , • PRESIDENTE OSC • CPF: ***.588.966-**			
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480 CONTATO: (31) 9 7580-1387 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com			
Modalidade: Dispensa / Nº do P.A.: 334/2024 /		Valor:	R\$ 1.186.513,43
		Contrapartida:	R\$ 0,00

CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 133.134,10
CUSTEIO/ CUSTOS INDIRETOS	R\$ 240.000,00
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	R\$ 426.069,08
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 137.194,25
...	R\$ 1.186.513,43

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • ANALÍTICO	
CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO Materiais para escritório; material de higiene e limpeza; suprimentos de informática; vestuário; material para fisioterapia;material para medicina chinesa(acupuntura e outros.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 250.116,00
CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS	
SERVIÇOS DE TERCEIROS Manutenção; pequenos reparos elétricos, hidráulicos, alvenaria e serralheria; ASO - admissional e demissional	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 133.134,10
CUSTEIO/ CUSTOS INDIRETOS	
CUSTEIO/CUSTOS INDIRETOS Assessoria Contabil, juridica, administrativa, custos indiretos necessários a execução do objeto.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 240.000,00
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	
5 PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 14.930,55
2	R\$ 14.930,55
3	R\$ 14.930,55
4	R\$ 14.930,55
5	R\$ 14.930,55
6	R\$ 14.930,55
7	R\$ 14.930,55

	CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		PÁG: 9 de 14
	TERMO DE FOMENTO 001/2025 • P.T. Nº 668 - ADITIVO Nº 1		
ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB CNPJ: 10.626.829/0001-58 • CHRISTIAN BERNARDO SEPÚLVEDA TOFFALINI , • PRESIDENTE OSC • CPF: ***.588.966-**			
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480 CONTATO: (31) 9 7580-1387 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com			
Modalidade: Dispensa / Nº do P.A.: 334/2024 /		Valor:	R\$ 1.186.513,43
		Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
8	R\$ 14.930,55
9	R\$ 14.930,55
10	R\$ 14.930,55
TOTAL PARCELAS:	R\$ 149.305,50

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

4 PROFISSIONAIS DE ACUPINTURISTA
ACUMPUTURISRA

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 8.736,18
2	R\$ 8.736,18
3	R\$ 8.736,18
4	R\$ 8.736,18
5	R\$ 8.736,18
6	R\$ 8.736,18
7	R\$ 8.736,18
8	R\$ 8.736,18
9	R\$ 8.736,18
10	R\$ 8.736,18
TOTAL PARCELAS:	R\$ 87.361,80

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

3 PROFISSIONAIS DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO
3 profissionais - COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 12.004,17
2	R\$ 12.004,17
3	R\$ 12.004,17
4	R\$ 12.004,17
5	R\$ 12.004,17
6	R\$ 12.004,17
7	R\$ 12.004,17
8	R\$ 12.004,17
9	R\$ 12.004,17
10	R\$ 12.004,17

	CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		PÁG: 10 de 14
	TERMO DE FOMENTO 001/2025 • P.T. Nº 668 - ADITIVO Nº 1		
ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB CNPJ: 10.626.829/0001-58 • CHRISTIAN BERNARDO SEPÚLVEDA TOFFALINI , • PRESIDENTE OSC • CPF: ***.588.966-**			
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480 CONTATO: (31) 9 7580-1387 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com			
Modalidade: Dispensa / Nº do P.A.: 334/2024 /		Valor:	R\$ 1.186.513,43
		Contrapartida:	R\$ 0,00

TOTAL PARCELAS:	R\$ 120.041,70
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	
FÉRIAS NORMAIS/PROPORCIONAIS	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.972,58
2	R\$ 2.972,58
3	R\$ 2.972,58
4	R\$ 2.972,58
5	R\$ 2.972,58
6	R\$ 2.972,58
7	R\$ 2.972,58
8	R\$ 2.972,58
9	R\$ 2.972,58
10	R\$ 2.972,58
TOTAL PARCELAS:	R\$ 29.725,75
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	
1/3 DE FÉRIAS NORMAIS/PROPORCIONAIS	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 990,86
2	R\$ 990,86
3	R\$ 990,86
4	R\$ 990,86
5	R\$ 990,86
6	R\$ 990,86
7	R\$ 990,86
8	R\$ 990,86
9	R\$ 990,86
10	R\$ 990,86
TOTAL PARCELAS:	R\$ 9.908,58
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	
13º SALÁRIO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.972,58

	CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		PÁG: 11 de 14
	TERMO DE FOMENTO 001/2025 • P.T. Nº 668 - ADITIVO Nº 1		
	ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB CNPJ: 10.626.829/0001-58 • CHRISTIAN BERNARDO SEPÚLVEDA TOFFALINI , • PRESIDENTE OSC • CPF: ***.588.966-**		
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480 CONTATO: (31) 9 7580-1387 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com			
Modalidade: Dispensa / Nº do P.A.: 334/2024 /		Valor:	R\$ 1.186.513,43
		Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
2	R\$ 2.972,58
3	R\$ 2.972,58
4	R\$ 2.972,58
5	R\$ 2.972,58
6	R\$ 2.972,58
7	R\$ 2.972,58
8	R\$ 2.972,58
9	R\$ 2.972,58
10	R\$ 2.972,58
TOTAL PARCELAS:	R\$ 29.725,75

ENCARGOS SOCIAIS

INSS PATRONAL

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 8.521,38
2	R\$ 8.521,38
3	R\$ 8.521,38
4	R\$ 8.521,38
5	R\$ 8.521,38
6	R\$ 8.521,38
7	R\$ 8.521,38
8	R\$ 8.521,38
9	R\$ 8.521,38
10	R\$ 8.521,38
TOTAL PARCELAS:	R\$ 85.213,82

ENCARGOS SOCIAIS

FGTS

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 3.408,55
2	R\$ 3.408,55
3	R\$ 3.408,55
4	R\$ 3.408,55
5	R\$ 3.408,55

	CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		PÁG: 12 de 14
	TERMO DE FOMENTO 001/2025 • P.T. Nº 668 - ADITIVO Nº 1		
ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB CNPJ: 10.626.829/0001-58 • CHRISTIAN BERNARDO SEPÚLVEDA TOFFALINI , • PRESIDENTE OSC • CPF: ***.588.966-**			
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480 CONTATO: (31) 9 7580-1387 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com			
Modalidade: Dispensa / Nº do P.A.: 334/2024 /		Valor:	R\$ 1.186.513,43
		Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
6	R\$ 3.408,55
7	R\$ 3.408,55
8	R\$ 3.408,55
9	R\$ 3.408,55
10	R\$ 3.408,55
TOTAL PARCELAS:	R\$ 34.085,53
ENCARGOS SOCIAIS	
MULTA RESCISÓRIA FGTS	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.363,42
2	R\$ 1.363,42
3	R\$ 1.363,42
4	R\$ 1.363,42
5	R\$ 1.363,42
6	R\$ 1.363,42
7	R\$ 1.363,42
8	R\$ 1.363,42
9	R\$ 1.363,42
10	R\$ 1.363,42
TOTAL PARCELAS:	R\$ 13.634,21
ENCARGOS SOCIAIS	
PIS	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 426,07
2	R\$ 426,07
3	R\$ 426,07
4	R\$ 426,07
5	R\$ 426,07
6	R\$ 426,07
7	R\$ 426,07
8	R\$ 426,07
9	R\$ 426,07

	CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		PÁG: 13 de 14
	TERMO DE FOMENTO 001/2025 • P.T. Nº 668 - ADITIVO Nº 1		
ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB CNPJ: 10.626.829/0001-58 • CHRISTIAN BERNARDO SEPÚLVEDA TOFFALINI , • PRESIDENTE OSC • CPF: ***.588.966-**			
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480 CONTATO: (31) 9 7580-1387 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com			
Modalidade: Dispensa / Nº do P.A.: 334/2024 /		Valor:	R\$ 1.186.513,43
		Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
10	R\$ 426,07
TOTAL PARCELAS:	R\$ 4.260,69
TOTAL GERAL: R\$ 1.186.513,43	

Contagem, 21 de Novembro de 2025.

CHRISTIAN BERNARDO SEPÚLVEDA TOFFALINI,
***.588.966-**
RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC

TIAGO ANDRE FELICIO
***.623.116-**
GESTOR(A) DA PARCERIA

FABRÍCIO HENRIQUE DOS SANTOS SIMÕES

	CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		PÁG: 14 de 14
	TERMO DE FOMENTO 001/2025 • P.T. Nº 668 - ADITIVO Nº 1		
ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB CNPJ: 10.626.829/0001-58 • CHRISTIAN BERNARDO SEPÚLVEDA TOFFALINI , • PRESIDENTE OSC • CPF: ***.588.966-**			
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL • CONTAGEM/MG • CEP: 32230480 CONTATO: (31) 9 7580-1387 (31)-97580-1387 associacaocuidarbem43@gmail.com			
Modalidade: Dispensa / Nº do P.A.: 334/2024 /	Valor:	R\$ 1.186.513,43	
	Contrapartida:	R\$ 0,00	

SECRETÁRIO